

LEI N.º 6.341, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal n.º 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal n.º 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 57.500,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2041-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(151).....	R\$ 50.000,00
2042-Manutenção das Escolas e dos Programas de Educação Infantil	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(162).....	R\$ 7.500,00
TOTAL.....	R\$ 57.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
0001-Amortização de Dívidas Parceladas	
46.91.71-Principal da Dívida por Contrato-(79).....	R\$ 57.500,00
TOTAL.....	R\$ 57.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração